

Nota explicativa para alteração de nomenclatura

Alteração de nomenclatura de conjunto de dado

Conforme o Art. 8º da Resolução N°03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs:

Art. 8º As bases de dados relacionadas para abertura nos Plano de Dados Abertos deverão ser catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>), devendo possuir a mesma nomenclatura utilizada no PDA.

Parágrafo único. Caso haja redefinição da nomenclatura das bases no momento da catalogação, deverá ser elaborada uma nota explicativa específica em que se explicita a adequação da nomenclatura realizada, em relação à base descrita no PDA, devendo ser publicada como anexo ao PDA em momento oportuno.

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Desse modo, informamos que, pelos motivo abaixo exposto, houve a necessidade de alteração de nomenclatura da base de dado relacionada abaixo:

Nomenclatura original da base de dados, conforme publicado no PDA	Nova nomenclatura adotada	Contato do responsável pela base de dados	Motivo da alteração
Pagamentos das Bolsas Institucionais	Pagamentos das Bolsas Institucionais da Graduação	prape@ufla.br	Melhor adequação do nome ao conteúdo da base de dados.